

## **ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2021.**

No vigésimo oitavo dia do mês de maio de 2021, às 10:00 horas, em um ambiente de videoconferência, realizou-se a Sessão Ordinária da Congregação da Escola de Química, presidida pelo Sr. Diretor Prof. Eduardo Mach Queiroz, contando com a presença da Sra. Vice-Diretora Profa. Fabiana Valéria da Fonseca; dos Reprs. dos Profs. Titulares Profa. Andréa Medeiros Salgado; Profa. Maria Antonieta P. G. Couto; Profa. Maria Alice Z. Coelho; Profa. Ana Maria Rocco e Prof. Ricardo Pires Peçanha; da Chefe do DEQ Profa. Flávia Chaves Alves; da Chefe do DPI Profa. Juacyara Carbonelli Campos; da Chefe do DPO Profa. Érika C. Ashton N. Chrisman; dos Reprs. dos Profs. Associados Profa. Valéria Castro de Almeida; e Prof. Caetano Moraes; dos Reprs. dos Profs. Adjuntos Prof. Carlos Alberto das C. Júnior; e Prof. Robinson Luciano Manfro; do Rep. dos Profs. Adjuntos "A" e Assist. Prof. Ricardo Schmitz Ongaratto; dos Reprs. do Corpo Discente Sr. Lucas Peruzzi Neto; Sra. Ana Clara de Lima C. Figueiredo; e Sr. Davi N. de Sá Boaventura; dos Reprs. dos Serv. Téc. Adm. Sr. Adailton J. Cunha; Sra. Leandra N. de O. Neves; e Sra. Bianca de Souza M. Valverde; e do Prof. Emérito Prof. Ricardo de A. Medronho. Contamos também com a presença do Servidor Sr. Arthur Accacio Khalil Inácio auxiliando na secretaria da reunião. Convidados: Profa. Carla Luciane M. Camargo e Sr. Davi de Carvalho. Ausências justificadas: Prof. Claudinei de Souza Guimarães; Sr. Victor R. Leal de Oliveira e Sr. Hélio Senna Camarota. Expediente: **1 - Boas-vindas aos novos representantes das classes de Professores "Adjuntos A/Assistentes" e "Adjuntos", bem como dos servidores técnico-administrativos.** O Prof. Robinson Luciano Manfro como Titular e a Profa. Eveline Lopes Almeida como suplente; a segunda chapa composta pelos Profs. Carlos Alberto das Chagas Júnior como Titular e o Prof. Armando Lucas Cherem da Cunha como suplente. Rep. dos Profs. Adjuntos "A" e Assistentes: O Prof. Ricardo Schmitz Ongaratto eleito representante Titular e o Prof. José Angel Ramon Hernandez como suplente. Reprs. dos Servidores Técnicos Administrativos: Sr. Adailton José da Cunha, Sra. Bianca Valverde e Sra. Leandra Neves eleitos representantes efetivos e Juliana Torres e Bruno Lenilson eleitos como suplentes. **2 - Substituição temporária do Decano do Centro de Tecnologia.** O Sr. Diretor informou que no período em que estiver substituindo o Prof. Walter, Decano do CT, não vai se afastar da EQ. Comentou também que a Pró-Reitoria de Pessoal - PR4 não viu qualquer impedimento legal na sua indicação. **3 - Apresentação Liga Estudantil – "For\_Code [ ]".** O Sr. Diretor deu as boas-vindas ao Sr. Davi e passou-lhe a palavra. Resumo da apresentação: A For\_Code é uma liga que, frente à revolução computacional que vivemos e as perspectivas de futuro frente a essa realidade, tem por missão "trazer a computação como ferramenta para a solução de problemas de engenharia à comunidade da Escola de Química". Ela age a partir de projetos como cursos de programação abertos à comunidade, grupos de estudos de livros sobre o assunto e a partir de projetos em conjunto com outras instâncias da EQ, para solucionar necessidades reais delas. Mais informações sobre membros e atividades podem ser encontradas em: <https://instagram.com/forcocodeufrj/>. A Profa. Fabiana, parabenizando a iniciativa, quis saber se tinha algum aluno da pós participando e o Sr. Davi informou que no momento não. A Profa. Fabiana disse que gostaria que a Liga fizesse integração com Projeto que a EQ fez recentemente com a FAPERJ. A Profa. Antonieta deu os parabéns pela iniciativa. A Profa. Maria Alice parabenizando a iniciativa se colocou à disposição para tratar das questões relacionadas a Bioprocessos e Biologia sintética. O Prof. Mach agradeceu a apresentação feita pelo Sr. Davi e espera que haja sinergia da Liga com a Empresa Júnior sem que haja uma competição entre elas. **4 - Prof. Eduardo Falabella – Ingresso como Membro Correspondente Estrangeiro da Academia Venezuelana de Ciências Físicas, Matemáticas e Naturais.** O Sr. Diretor parabenizou o Prof. Eduardo Falabella. **5 - Comunica EQ.** Neste momento o Sr. Diretor passou a palavra à Profa. Fabiana, esta informou que a apresentação seria feita pela Profa. Carla Manske. A Profa. Carla comentou que: O Comunica EQ é um Projeto de Extensão que visa a intensificação da comunicação dentro do corpo social da EQ (alunos, professores e demais servidores), assim como aumentar a visibilidade das atividades da EQ para a comunidade externa, promovendo novos pontos de contato com a comunidade não acadêmica. O projeto conta com a participação de um grande número de professores da EQ, que lideram diferentes equipes: Redes Sociais, Divulgação Científica, Materiais Didáticos, Ações de Extensão, Acervo Histórico e Repositório. Algumas atividades que estão sendo desenvolvidas são o apoio à equipe do perfil da EQ no Instagram e o incentivo e suporte que resultou na criação do perfil do EPQB nesta rede social, o qual passou a ser administrado por alunos representantes do Programa com o apoio da

Coordenação. Outra importante atividade foi a criação e a gestão da página da EQ no LinkedIn, uma rede social profissional que auxilia no contato com empresas, ex-alunos e outros profissionais. Todos foram convidados a seguirem a página e enviarem materiais para divulgação. O projeto também visa o incentivo à criação de novos projetos de extensão. Neste sentido, a EQ participou do Ciclo de Debates sobre Extensão Tecnológica, envolvendo temas como experiência de outras universidades com projetos de extensão nas Engenharias, a prestação de serviços como ação de extensão à luz das novas DCNs. O projeto conta também com atividades voltadas para a preservação do acervo histórico e disponibilização na forma digital. Resumo da apresentação: Foram apresentados os principais resultados do projeto de extensão Comunica EQ, que teve início em janeiro de 2021 e conta com a colaboração de um grande número de professores e servidores da EQ. Foi mencionado o apoio às redes sociais da EQ, destacando a criação da página da EQ no LinkedIn e convidando a todos para seguirem a página e enviarem materiais para divulgação. Outras atividades foram mencionadas, como a participação no Ciclo de Debate sobre Extensão Tecnológica promovido pelo CT e a criação de uma página para alocar o repositório próprio da EQ, ainda em fase de testes. Neste repositório, o acervo histórico poderá ser disponibilizado na forma digital, além de possibilitar a centralização de materiais de ensino, pesquisa e extensão produzidos na EQ. Neste sentido, a Profa. Maria Antonieta sugeriu que os memoriais dos professores eméritos também sejam disponibilizados no repositório. O Prof. Mach e a Profa. Fabiana agradeceram e deram os parabéns pelo trabalho da Profa. Carla. **6 - Propostas gerais da Escola de Química para o Plano Diretor da UFRJ – 2020 – 2030.** O Sr. Diretor comentou que o Prof. Walter, quando solicitou sua ajuda para substituí-lo como Decano, não tinha comentado nada a respeito do preenchimento de um formulário a respeito do Plano Diretor e que tendo em vista a exiguidade do prazo de resposta estavam solicitando uma prorrogação do mesmo. Comentou que: - o espaço do Bloco “A” que seria utilizado para construção de uma biblioteca será utilizado como espaços comuns para os alunos; - o NIDS que não dispõe de espaço para trabalhar deverá ocupar parte do prédio da Educação Física quando for desocupado; - a EQ deverá ampliar suas áreas com a conclusão das obras do subsolo bem como uma possível construção do 2º andar no Bloco “I”; - que a ideia é fazer proposições em conjunto com a Diretoria da Escola Politécnica. Tudo isso precisa ser informado para que a Reitoria possa considerar as necessidades das Unidades. A Profa. Antonieta comentou que a questão de espaço é complicada, tendo em vista que as necessidades envolvem também outros recursos como pessoal e materiais, e questionou: vamos ter cursos de lato senso? A Profa. Maria Alice também questionou a parte de infraestrutura além dos espaços físicos materiais e pessoal. A Profa. Fabiana comentou que a Diretoria vem trabalhando de forma ordenada e com equipes específicas pensando em toda a infraestrutura para atender as necessidades de ampliação da EQ. Mencionou como exemplo a contratação de professores para a área de alimentos, a reforma curricular e a preparação dos espaços da EQ para acessibilidade. **Palavra aos presentes:** O Prof. Medronho disse ter conversado com o Prof. Walter por telefone e se disse muito satisfeito pois sentiu que ele estava muito bem disposto após ter tido alta do hospital como vítima da covid; A Profa. Antonieta ressaltou a importância dos chefes de departamento e de setores, bem como dos Docentes lerem o Guia de Boas Práticas de apoio à parentalidade e às pessoas cuidadoras em atividade na UFRJ, que traz orientações de como lidar com servidores e discentes que têm que conciliar as atividades acadêmicas remotas com as atividades de cuidador. **PAUTA: 01) Aprovação da Ata da reunião de Congregação de 30/04/21, Ordinária:** Neste momento, a Profa. Érika Nunes se ausentou, momentaneamente, da sala de videoconferência. Colocada em votação, a ata foi aprovada por unanimidade. **02) Aprovação do pedido de inclusão e exclusão de disciplinas da Pós-graduação no elenco de disciplinas de escolha condicionada nos currículos dos cursos de graduação de Engenharia Química Integral e Noturno, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Bioprocessos e Química Industrial Integral e Noturno;** Relatora: Chefe do DPI Profa. Juacyara Carbonelli Campos. Parecer: Trata-se da solicitação da Diretoria Adjunta de Graduação (ofício no. 40/2021), a pedido da Comissão de Integração de Graduação–Pós-graduação do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos (EPQB), de inclusão e exclusão de disciplinas da Pós-graduação no elenco de disciplinas de escolha condicionada nos currículos dos cursos de graduação de Engenharia Química Integral e Noturno, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Bioprocessos e Química Industrial Integral e Noturno. As disciplinas a serem incluídas são: EQB 722- Microbiologia Tecnológica EQB 738- Engenharia Enzimática EQB 739- Fundamentos e Aplicação de Estatística Uni Multivariada EQB 743- Fundamentos de Engenharia de Alimentos EQB 744-

Planejamento e análise estatística de dados EQE 723- Intensificação e Integração de Processos EQE 749- Métodos Numéricos Aplicados EQE 776- Modelagem e Simulação de Processos EQE 778- Aprendizado de Máquina EQE 853- Termodinâmica Estatística e Simulação Molecular EQE 855- Otimização de processos EQI 706- Materiais Nanoestruturados e Nanoparticulados EQI 710 - Ecologia Industrial EQI 714- Fundamentos de Caracterização de Materiais EQI 719- Energias Renováveis e Transição Energética EQO 717- Prospecção Tecnológica As disciplinas a serem excluídas são: EQB717 Imobilização Biomoléculas Células e Tecidos EQE709 Controle Simulação Processos Químicos e Bioquímicos EQE724 Processos de Separação em Estágios EQE753 Engenharia de Processos de Gás Natural EQE756 Estatística e Probabilidade Aplicadas EQE757 Otimização EQE760 Termodinâmica Processos de Adsorção EQE762 Cinética Reações Heterogêneas EQE763 Economia da Empresa Química EQE769 Modelagem com de Fracionamento Petróleo EQE772 Propriedade de Fluidos de Reservatórios EQI701 Termoprocessamento e Reciclagem Rejeito EQO716 Materiais Poliméricos Aplicação a Indústria do Petróleo e Gás EQO773 Caracterização Tecnológica Análise Térmica EQO783 Análise Espectroscópica de Petróleo Cor Processos EQO784 Modelagem Molecular Constituintes Petróleo e Misturas. Recentemente, o EPQB realizou uma reforma curricular e com isso o elenco de disciplinas obrigatórias e eletivas foi alterado, de acordo com a área de escolha do aluno. Desta maneira, a solicitação da inclusão das disciplinas se justifica pela adequação das disciplinas aprovadas na reforma para que os alunos que ingressam no programa de integração possam cursá-las como disciplinas de escolha condicionada na graduação. No que se refere à exclusão das disciplinas, a justificativa é adequar o elenco de disciplinas de escolha condicionada dos cursos de graduação, retirando todas aquelas disciplinas da pós-graduação que nunca foram cursadas por alunos da graduação e/ou que não estão sendo mais oferecidas há mais de 4 anos, evitando assim que estas disciplinas sobrecarreguem os BOAs dos alunos. Diante disso e considerando que os NDEs dos cursos relacionados apoiam a proposta, sou de parecer favorável à solicitação. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **03) Homologação das candidaturas ao Programa de Pós-graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos dos seguintes candidatos: Vitor da Silva Liduino - Proc. nº 23079.003059/2020-01, Daniela de Oliveira Maionchi - Proc. nº 23079.213394/2021-99, Gabrielle Victória Gautério - Proc. nº 23079.213404/2021-96, Ingrid Azevedo de Oliveira - Proc. nº 23079.213429/2021-90, Maria A. Bernardes Grieco - Proc. nº 23079.213443/2021-93, Maria L. Aleixo Gonçalves - Proc. nº 23079.213453/2021-29, Alessandra Moreira de Oliveira - Proc. nº 23079.213381/2021-10, Sarah D. Alves Daflon - Proc. nº 23079.213594/2021-41, Natália Emerich Ladeira - Proc. nº 23079.213611/2021-41, Germildo Juvenal Muchave - Proc. nº 23079.213563/2021-91;** Relator: Prof. Emérito Ricardo de Andrade Medronho. Parecer: Trata o presente parecer da homologação das candidaturas ao programa de pós-graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos da Escola de Química da UFRJ. Os candidatos inscritos foram: Vitor da Silva Liduino - Proc. nº 23079.003059/2020-01, Daniela de Oliveira Maionchi - Proc. nº 23079.213394/2021-99, Gabrielle Victória Gautério - Proc. nº 23079.213404/2021-96, Ingrid Azevedo de Oliveira - Proc. nº 23079.213429/2021-90, Maria A. Bernardes Grieco - Proc. nº 23079.213443/2021-93, Maria L. Aleixo Gonçalves - Proc. nº 23079.213453/2021-29, Alessandra Moreira de Oliveira - Proc. nº 23079.213381/2021-10, Sarah D. Alves Daflon - Proc. nº 23079.213594/2021-41, Natália Emerich Ladeira - Proc. nº 23079.213611/2021-41, Germildo Juvenal Muchave - Proc. nº 23079.213563/2021-91. Tendo em vista a observância das resoluções vigentes sobre o assunto, bem como o correto envio da documentação necessária, dou parecer no sentido de que sejam homologadas todas as inscrições supracitadas. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **04) Proposta de criação de disciplina de escolha condicionada para o curso de Engenharia de Alimentos EQB487- Tecnologia de Bebidas.;** Relatora: Chefe do DEQ Profa. Flávia Chaves Alves. Parecer: O presente parecer trata da proposta de criação de Disciplina de Escolha Condicionada para o Curso de Engenharia de Alimentos EQB487- Tecnologia de Bebidas, com 45 horas semanais de aulas teóricas e 15 horas semanais de aulas práticas. O ofício encaminhado pela Diretora Adjunta de Graduação, profa. Andrea Medeiros Salgado, ressalta a importância da disciplina, para aprofundar o conhecimento dos discentes do curso em um setor extremamente importante no aspecto regional e nacional, com grande perspectiva de mercado aos nossos profissionais formados. A solicitação de criação da disciplina foi aprovada por unanimidade pelo Corpo Deliberativo do Departamento de Engenharia Bioquímica, em reunião realizada no dia 25/04/2021. Na documentação encaminhada consta declaração do prof. Lauro de Melo em nome do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Engenharia de Alimentos

manifestando concordância com a inclusão da disciplina proposta como eletiva de escolha condicionada do curso, antes que a reforma curricular seja implementada, quando esta disciplina se tornará obrigatória. Após análise da ementa e de toda documentação enviada, sou de parecer favorável à proposta de criação da disciplina de Escolha Condicionada “Tecnologia de Bebidas” para o Curso de Engenharia de Alimentos. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade.

**05) Proposta de Comissão de Avaliação para progressão da Profa. Raquel Massad Cavalcante de Prof. Adjunto I para II, Proc. nº 23079.212243/2021-13;** Relatora: Rep. dos Profs. Associados Profa. Valéria Castro de Almeida. Parecer: O presente parecer trata da proposta de composição da Comissão Examinadora para avaliação da progressão da Professora Raquel Massad Cavalcante (DEQ/EQ/UFRJ) de Professor Adjunto I para Professor Adjunto II, referente ao interstício entre 08 de abril de 2019 a 08 de abril de 2021. A Comissão proposta será composta por: Membros Efetivos: Prof. Mônica Antunes Pereira da Silva (Professora Titular - DEQ/EQ/UFRJ) (Presidente) Prof. Valéria Castro de Almeida (Professora Associada – DPI/EQ/UFRJ) Prof. Helen Conceição Ferraz (Professora Associada -PEQ/COPPE/UFRJ) Membros Suplentes: Prof. Andréa Medeiros Salgado (Professora Titular -DEB/EQ/UFRJ) Prof. Tito Lívio Moitinho Alves (Professor Titular -PEQ/COPPE/UFRJ). A referida indicação da composição da banca foi aprovada pelo Corpo Deliberativo do DEQ-EQ-UFRJ em reunião realizada em 19/05/2021. Diante do exposto e estando de acordo com as resoluções vigentes, sou de parecer favorável. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade.

**06) Relatório Final da Comissão de Avaliação da Progressão do prof. Márcio Nele de Souza de Prof. Associado III para IV, Proc. nº 23079.201566/2021-81;** Relatora: Chefe do DPO Profa. Érika C. Ashton N. Chrisman. Parecer: Trata-se do pedido de Progressão Funcional de professor Classe D (Associado) nível III para professor Classe D (Associado) nível IV do professor Marcio Nele de Souza, SIAPE: 1475982, lotado no Departamento de Engenharia Química da Escola de Química da UFRJ, considerando o interstício de 31 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2020. O referido relato está restrito unicamente ao encaminhamento constante no relatório de avaliação de desempenho Comissão de Avaliação instituída e aprovada conforme Portaria no 1.870 de 17/03/2021, pressupondo a consideração de pleno atendimento aos critérios da Resolução no 01/2019 da Congregação da Escola de Química/UFRJ, da Resolução 01/2014 do Conselho de Coordenação do Centro de Tecnologia, e da Resolução 08/2014 do Conselho Universitário da UFRJ, com vistas à Progressão Funcional de Docentes, em relação as pontuações, comprovações apresentadas e atendimento aos requisitos do perfil básico. Ressalto que a pontuação de avaliação pela comissão atribuída de 182 (cento e oitenta e dois) pontos, precisa ser corrigida pois a pontuação de saturação do Grupo V para a categoria D constante da Resolução 01/2019 é de 18 pontos, o que irá perfazer uma pontuação final de 180 (cento e oitenta pontos), com esta correção feita sou de parecer favorável a recomendação da comissão. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade.

**07) Relatório Final da Comissão de Avaliação da Progressão do Prof. Élcio Ribeiro Borges de Prof. Adjunto II para III Proc. nº 23079.222918/2020-51;** Relator: Rep. dos Profs. Titulares Prof. Ricardo Pires Peçanha. Parecer: Trata-se da aprovação do Relatório Final da Comissão de Avaliação que analisou o pedido de progressão do Prof. Élcio Ribeiro Borges, DEB/EQ/UFRJ, de Prof. Adjunto II para Prof. Adjunto III, relativamente ao interstício 03/12/2018 a 03/12/2020, conforme consta no Proc. UFRJ nº 23079.222918/2020-51. A Comissão de Avaliação, aprovada em reunião da Congregação da Escola de Química conforme portaria nº 2.635, de 09 de abril de 2021, e constituída pelos Profs. Erika Christina Ashton Nunes Chrisman (Prof. Titular – DPO/EQ/UFRJ - presidente), Lauro Luís Martins Medeiros de Melo (Prof. Associado – DEB/EQ/UFRJ) e Rosa Cristina Dias Peres (Prof. Associado – DQI/IQ/UFRJ), reuniu-se virtualmente no dia 24/05/2021 tendo atribuído ao referido relatório o total de 153,75 pontos. Conforme consta na Ata da referida reunião, foram obedecidos os critérios de pontuação da Resolução 01/2019 da Congregação/EQ bem como a Resolução 08/2014 do Conselho Universitário/UFRJ, tendo sido aprovado o referido pedido de progressão. Face ao exposto, sou de parecer favorável à aprovação do citado relatório. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade.

**08) Pedido de Revalidação de diploma do Sr. Carlos Andres Ortiz Bravo, Proc. nº 23079.032746/2019-92;** Relator: Rep. dos Serv. Tec. Administrativos Sr. Adailton J. Cunha. Parecer: Trata o presente processo do pedido de revalidação de diploma de Graduação em Engenharia Química, expedido pela La Universidad Industrial de Santander – Colômbia. Processo de número 23079.032746/2019-92 Interessado: CARLOS ANDRES ORTIZ BRAVO. A Comissão de Revalidação de Diplomas e Certificados da EQ julgou atendidos os requisitos da Resolução CEG no 02/05 ao examinar a qualificação

conferida pelo título e adequação da documentação apresentada. O exame da correspondência do Curso realizado pelo interessado com o estabelecido nas Diretrizes Curriculares de Engenharia no Brasil (Resolução CNE/CES no 11, de 11/03/2002) e com o Currículo do Curso de Graduação de Engenharia Química que é oferecido pela EQ, sob escrutínio, trouxe os seguintes resultados: A. Núcleo de Conteúdos Básicos: A.1. As matérias cursadas correspondem às exigências das Diretrizes Curriculares. A.2. O conteúdo constante dos programas apresentados foi julgado equivalente. A.3. O percentual de carga horária cursada correspondente foi superior a 30% da carga total B. Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes B.1. As matérias cursadas correspondem às exigências das Diretrizes Curriculares. B.2. O conteúdo constante dos programas apresentados foi julgado equivalente, com ressalva às áreas constantes do item anterior. B.3. O percentual de carga horária cursada correspondente foi superior a 15% da carga total. C. Núcleo de Conteúdos Específicos: O conteúdo, estabelecido pela própria Instituição expedidora do diploma, atende as características do Currículo do Curso de Graduação de Engenharia Química da EQ O total de horas cursadas foi de 3.614; portanto superior ao mínimo exigido de 3.600. Considerando a análise preliminar de carga horária e conteúdos constantes dos autos do presente processo e para fazer jus à revalidação requerida, a Comissão, com base no Art. 8º, § 2ª da resolução CEG 02/2005 e Art. 8º da resolução CEG 04/2018, deliberou que o requerente complementasse o conteúdo referente às disciplinas de processos Inorgânicos através da elaboração de trabalho específico referente ao tópico Tecnologia de Processos Inorgânicos, sob o tema “Produção industrial de Tintas e Vernizes” que deveria ser desenvolvido na forma de documento impresso e subsequente defesa oral. Após a apresentação do trabalho supracitado, em sala virtual, por meio da plataforma Google Meet, a comissão RECONHECEU que o Curso cumprido por CARLOS ANDRES ORTIZ BRAVO na La Universidad Industrial de Santander, Colômbia, é correspondente ao Curso de Engenharia Química ministrado na EQ/UFRJ e atende perfeitamente às exigências das Diretrizes Curriculares das Engenharias estabelecidas pelo Conselho Nacional da Educação, no que tange aos núcleos básico e profissionalizante bem como Currículo do curso de Graduação em Engenharia Química da EQ. Dessa forma, nos termos Art. 48 §2º da Lei de Diretrizes e Bases (Lei no 9394 de 20/12/1996) do Ministério da Educação, sou favorável ao parecer da comissão constante do processo, e recomendo a aprovação de ambos os pareceres por este colegiado. Trata o presente processo do pedido de revalidação de diploma de Graduação em Engenharia Química, expedido pela La Universidad Industrial de Santander – Colômbia. Processo de número 23079.032746/2019-92 Interessado: CARLOS ANDRES ORTIZ BRAVO. A Comissão de Revalidação de Diplomas e Certificados da EQ julgou atendidos os requisitos da Resolução CEG no 02/05 ao examinar a qualificação conferida pelo título e adequação da documentação apresentada. O exame da correspondência do Curso realizado pelo interessado com o estabelecido nas Diretrizes Curriculares de Engenharia no Brasil (Resolução CNE/CES no 11, de 11/03/2002) e com o Currículo do Curso de Graduação de Engenharia Química que é oferecido pela EQ, sob escrutínio, trouxe os seguintes resultados: A. Núcleo de Conteúdos Básicos: A.1. As matérias cursadas correspondem às exigências das Diretrizes Curriculares. A.2. O conteúdo constante dos programas apresentados foi julgado equivalente. A.3. O percentual de carga horária cursada correspondente foi superior a 30% da carga total B. Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes B.1. As matérias cursadas correspondem às exigências das Diretrizes Curriculares. B.2. O conteúdo constante dos programas apresentados foi julgado equivalente, com ressalva às áreas constantes do item anterior. B.3. O percentual de carga horária cursada correspondente foi superior a 15% da carga total. C. Núcleo de Conteúdos Específicos: O conteúdo, estabelecido pela própria Instituição expedidora do diploma, atende as características do Currículo do Curso de Graduação de Engenharia Química da EQ O total de horas cursadas foi de 3.614; portanto superior ao mínimo exigido de 3.600. Considerando a análise preliminar de carga horária e conteúdos constantes dos autos do presente processo e para fazer jus à revalidação requerida, a Comissão, com base no Art. 8º, § 2ª da resolução CEG 02/2005 e Art. 8º da resolução CEG 04/2018, deliberou que o requerente complementasse o conteúdo referente às disciplinas de processos Inorgânicos através da elaboração de trabalho específico referente ao tópico Tecnologia de Processos Inorgânicos, sob o tema “Produção industrial de Tintas e Vernizes” que deveria ser desenvolvido na forma de documento impresso e subsequente defesa oral. Após a apresentação do trabalho supracitado, em sala virtual, por meio da plataforma Google Meet, a comissão RECONHECEU que o Curso cumprido por CARLOS ANDRES ORTIZ BRAVO na La Universidad Industrial de Santander, Colômbia, é correspondente ao Curso de Engenharia Química ministrado na EQ/UFRJ e atende perfeitamente às exigências das Diretrizes

Curriculares das Engenharias estabelecidas pelo Conselho Nacional da Educação, no que tange aos núcleos básico e profissionalizante bem como Currículo do curso de Graduação em Engenharia Química da EQ. Dessa forma, nos termos Art. 48 §2º da Lei de Diretrizes e Bases (Lei no 9394 de 20/12/1996) do Ministério da Educação, sou favorável ao parecer da comissão constante do processo, e recomento a aprovação de ambos os pareceres por este colegiado. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **09) Aprovação de Acordo Específico de Cooperação Científica e Tecnológica entre a UFRJ e o Instituto Superior Politécnico de Tecnologias e Ciências – ISPTEC. Coordenador na UFRJ - Prof. Eduardo Mach Queiroz;** Relatora: Rep. dos Profs. Titulares Profa. Andréa Medeiros Salgado. Neste momento, o Sr. Diretor, Prof. Mach, fez um breve relato a respeito do Acordo Específico com o ISPTEC, se despediu de todos desejando um bom final de semana e, se ausentando da sala de videoconferência, passou a direção da Congregação para a Sra. Vice-diretora Profa. Fabiana Valéria. Parecer: Trata o presente relato da solicitação de aprovação do termo de acordo específico de cooperação entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro e Instituto Superior Politécnico de Tecnologias e Ciências- ISPTEC de direito privado e com sede em Luanda. O presente acordo visa estabelecer laços de cooperação científica e tecnológica entre as partes para a promoção de atividades conjuntas de ensino, pesquisa e extensão, compreendendo projetos de pesquisa conjuntos, promoção conjunta de eventos científicos, elaboração conjunta de publicação científicas, contribuição no ensino e extensão com oferta de aulas teóricas e práticas e participação em bancas examinadoras. As partes se comprometem a guardar sigilo das informações disponibilizadas por conta do referido acordo, e este terá duração de cinco anos podendo ser renovado por termo aditivo, sendo coordenado na UFRJ pelo prof. Eduardo Mach Queiroz e pelo ISPTEC pelo prof. Antônio André Chivanga Barros. Baseado na importância do referido acordo para a internacionalização da Escola de Química como unidade e da própria UFRJ, e frente aos vários produtos científicos e tecnológicos que podem ser gerados, sou de parecer favorável à aprovação do referido termo de acordo específico de cooperação entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro e Instituto Superior Politécnico de Tecnologias e Ciências - ISPTEC. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. A seguir a Sra. Vice-Diretora agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, e eu, Arthur Accácio K. Inácio, lavrei a presente ata. Rio de Janeiro, 28 de maio de 2021.